



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES
- PAACI -
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO/2023
Processo SEI nº 23.001495-0

PALMAS – TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 74, o artigo 59 a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e o artigo 116 da Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida mediante um **Sistema de Controle Interno**, concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada, devendo os agentes de controle atuar com estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, com o fim de cumprir o papel de controle dos atos administrativos, principalmente no que tange à legalidade e à supremacia do interesse público.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo **sistema de controle interno** de cada Poder.

Nesse sentido, o Núcleo de Controle Interno - DIGCIN, unidade subordinada diretamente à Presidência, atua como Órgão de Controle Interno, com o poder e dever de vigilância, exercendo, dentre outras, a competência de orientar e contribuir para o aprimoramento da gestão, mediante o aperfeiçoamento das técnicas e dos procedimentos de fiscalização e sistematização das ações de controle interno.

2. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – RITCE, em seu artigo 381, § 1º, bem como no artigo 14 da Resolução Administrativa nº 01/2021, foi elaborado o Programa Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) do Núcleo de Controle Interno, para o exercício de 2023, que consiste no planejamento dos trabalhos que serão executados durante o exercício.

O Programa Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) contempla todas as atividades que serão desenvolvidas por este Núcleo, no exercício de 2023, contemplando ainda, o cronograma de atividades, as ações a serem desenvolvidas, realização das fiscalizações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

internas, auditorias, levantamentos, acompanhamentos e monitoramentos de controle interno e está em conformidade com o Plano de Gestão do TCE/TO.

Para a elaboração desse PAACI foram consideradas as atribuições legais, a materialidade, o risco de controle e o caráter estratégico das ações a serem auditadas.

Destaca-se ainda, que este planejamento foi elaborado conforme Matriz de Risco anexa, utilizando o critério de que obteriam maior pontuação na matriz e conseqüentemente, maior urgência na fiscalização, as áreas que apresentassem o maior percentual de riscos totais e/ou maior percentual de risco elevado e, portanto, teriam prioridade na fiscalização/ auditoria.

3. EQUIPE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cassiano Ferrari	Auditor de Controle Externo/ Chefe do Núcleo de Controle Interno	24.337-6
Clarice Gomes da Silva	Auditora de Controle Externo	23.890-2
José Moreira de Castro	Técnico de Controle Externo/ Chefe de Divisão	23.850-3
Luana Bertoldo Cadore	Assessora III	27.001-5
Debora de Paula Brito Fogaça	Cedida	27.024-8
Mirelle Viana Moreira	Cedida	27.016-5
Welber Mota Côvaldo	Técnico de Controle Externo	23.655-1
Syllas Franklin Rodrigues Gomes	Assessor I	27.019-0

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – 2023

4.1 ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Fiscalização do limite de gastos com pessoal, benefícios previdenciários, editais de concursos públicos, análise das folhas de pagamento de pessoal dos membros e servidores do TCE/TO, admissões e aposentadorias e pensão, bem como, auxílio alimentação e auxílio creche (Artigo 21, VI, VII, IX e artigo 10, VIII da Resolução Administrativa TCE- TO nº01/2021);
- Análise prévia/concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO, e ainda, em cumprimento às atribuições de auxílio, orientação, apoio e assessoramento, sempre que preciso será viabilizado por meio de treinamentos, participação em reunião e consultorias com intercâmbio de conhecimentos técnicos (artigo 21, I, II).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

- Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;
- Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pelo NUCIN, quando da análise de processos;
- Analisar e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;
- Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;
- Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) por meio do TCE-Planeja, disponível na Intranet <https://app.tce.to.gov.br/planeja/app/index.php> (Sistemas - item 50) e Processo SEI n° 23.000849-6;
- Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;
- Auxiliar no programa de integridade e *compliance* nos processos de trabalhos do TCE/TO;
- Fiscalizar o sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, da eficácia da gestão de riscos-chave e da conformidade das atividades, propondo ações e/ou controles com vistas à mitigação dos riscos identificados; (Processos SEI n°s 21.002968-4, 21.002649-9 e 22.005457-6);

4.2. LEVANTAMENTO

- Realizar Levantamento na Diretoria de Informática- DINFO;
- Realizar Levantamento na Diretoria de Recursos Humanos – DIREH.

4.3 AUDITORIA/MONITORAMENTO

- Realizar monitoramento da auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas;
- Realizar monitoramento da auditoria realizada na Assistência de Ouvidoria – ASOUV;
- Realizar monitoramento da Auditoria Operacional realizada nos Sistemas de Controle Interno do Tribunal de Contas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

4.4. ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Revisão do cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno;
- Revisão e deliberação da minuta de Portaria definindo as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno - Processo Sei nº 22.002339-5;
- Identificar e gerenciar os riscos relacionados aos objetivos operacionais dos processos de trabalho de responsabilidade das unidades executoras, **em conjunto com a ASPDO e CGIE**;
- Supervisão/ acompanhamento da padronização das rotinas internas priorizadas, contemplando os respectivos procedimentos de controle, que serão especificados nas normas internas da organização;
- Regulamentar o processo de implantação de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução ATRICON 04/2014;

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO – 2023

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO
ACOMPANHAMENTO		
Análise prévia/ concomitante de todos os processos de compras, de acordo com o Manual de Aquisições deste TCE-TO	Welber, José Moreira, Mirelle, Debora, Luana e Syllas.	Janeiro a dezembro/2023
Análise e Supervisão da folha de pagamento, do auxílio alimentação e auxílio creche	José Moreira e Syllas	Mensalmente (Janeiro a dezembro/2023)
Acompanhar a implementação, pelas unidades do Tribunal, das recomendações emitidas pela DIGCIN, quando da análise de processos;	Luana, Mirelle e Cassiano	Abril, Julho, Outubro
Elaborar, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;	Luana, Mirelle e Cassiano	Abril, Julho, Outubro
Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal	Cassiano e Clarice	Maior, Outubro e Dezembro
Analisar, acompanhar (prazo de elaboração e publicação) e assinar, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;	Cassiano e Clarice	Maior, Outubro.
Acompanhar o cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no PPA, na LDO e na LOA;	Cassiano e Clarice	Maior a dezembro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

FISCALIZAÇÕES INTERNAS		
Apoiar e fiscalizar a eficácia do sistema de Gestão de Riscos nas Aquisições do TCE/TO;	Luana, Moreira e Mirelle	Maio a dezembro
Analisar a Prestação de Contas do TCE/TO e do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, elaborando os Relatórios de Análise de Gestão e os respectivos Certificados;	Clarice/ Cassiano	Fevereiro
LEVANTAMENTO		
Realizar Levantamento na Diretoria de Informática - DINFO	Clarice e Welber	Abril a Maio
Realizar Levantamento na Diretoria de Recursos Humanos – DIREH.	Clarice e Welber	Junho a Agosto
MONITORAMENTOS/ACOMPANHAMENTO		
Realizar acompanhamento na auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas;	Clarice e Welber	Setembro
Realizar monitoramento da auditoria realizada na Assistência de Ouvidoria – ASOUV;	Clarice e Welber	Outubro
Realizar monitoramento da Auditoria Operacional realizada no Sistema de Controle Interno	Clarice e Welber	Novembro
OUTRAS ATIVIDADES		
Auxiliar no programa de integridade e <i>compliance</i> nos processos de trabalhos do TCE/TO;	Cassiano, Luana, Moreira e Mirelle	Agosto a dezembro
ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
Definição dos sistemas administrativos, que agreguem os processos de trabalho afins da organização, com a identificação da unidade que atuará como órgão central de cada um dos sistemas, bem como, das unidades executoras de cada um dos sistemas;	Cassiano	18/05/2023 a 19/12/2023
Revisão e Deliberação da minuta da Portaria definindo as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno;	Cassiano	31/08/2023 19/12/2023
Auxiliar no mapeamento e gerenciamento dos riscos nos processos de trabalho do TCE-TO, em conjunto com a ASPDO e Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas	Cassiano, Luana e Clarice	08/02/2023 a 19/12/2023
Criação de POP's, no Núcleo de Controle Interno da execução das atividades realizadas objetivando a padronização das rotinas internas prioritizadas;	Clarice e Welber	Dezembro 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

6. AVALIAÇÃO

A fim de que sejam promovidos os ajustes necessários e que haja um constante aperfeiçoamento dos trabalhos, a avaliação dar-se-á de forma contínua, mediante reuniões com a equipe, análise de formulários de acompanhamento das ações realizadas e outros instrumentos que forem considerados importantes para imprimir qualidade às ações.

O NUCIN apresentará ao Presidente do Tribunal, trimestralmente e ao final do exercício, relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas, a fim de avaliar a eficiência e eficácia do Plano Anual.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações, ao longo de 2023, considerando que podem ocorrer fatores externos ou internos que influenciem diretamente no cronograma de realização dos trabalhos, como: treinamentos (cursos, congressos e seminários), auditorias extraordinárias determinadas pelo Presidente desta Casa, além de fatos não previstos, desde que estes venham a interferir diretamente na execução dos trabalhos no período pré-determinado.

Palmas, 30 de junho de 2023

CASSIANO FERRARI
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Matrícula 24.337-6